

Quadro informativo






Pregão Eletrônico N° 90079/2026 (Lei 14.133/2021)






UASG 380101 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.AD.PEN 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Avisos (0) **Impugnações (0)** **Esclarecimentos (2)**

14/04/2026 07:34  Informo que, no dia 13/04/2026, foi apresentado 01 (um) Pedido de Esclarecimento referente ao 
 1. Não será admitida a oferta de licenciamento Windows Server 2025 Datacenter de 24 Cores

13/04/2026 10:41  Informo que, no dia 09/04/2026, foi apresentado 01 (um) Pedido de Esclarecimento referente ao 
 Pregão nº 90079/2026, cujo objeto é Serviço de Migração de Windows Server.
 O pedido foi encaminhado, via e-mail, à Coordenadoria de Tecnologia da Informação para a devida análise e esclarecimentos.
 Transcrevo, a seguir, o teor do esclarecimento e a respectiva resposta:
 Esclarecimento:
 1. Em análise ao Edital do Pregão 90079/2026, gostaríamos de solicitar o seguinte esclarecimento:
 a. Verificamos que o edital estabelece o fornecimento de licenças do Windows Server Datacenter 2025 na modalidade perpétua. Entretanto, ao longo do Termo de Referência, há menções ao Software Assurance, sem que fique claro se este deverá compor obrigatoriamente o objeto da contratação. Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à obrigatoriedade de inclusão do Software Assurance nas licenças a serem fornecidas, para fins de correta elaboração das propostas. Ressaltamos que a ausência dessa definição pode resultar na apresentação de propostas com composições distintas, ocasionando diferenças significativas de preços e potencial comprometimento da isonomia no julgamento.
 1. Esclarece-se que o objeto da contratação contempla o fornecimento de licenças perpétuas do Windows Server Datacenter 2025, conforme item 1.1 do Termo de Referência. As menções ao Software Assurance constantes do Estudo Técnico Preliminar não o tornam item obrigatório do objeto, inclusive porque o próprio ETP o trata como possibilidade opcional. Assim, a proposta deve considerar apenas o fornecimento das licenças perpétuas, nos termos do Termo de Referência.

Incluir esclarecimento



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO